

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.518 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 07/12/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processos SEI nº E-07/002.31139/A/2021, referente ao requerimento de Licença de Operação – LO da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para fundeio, atracação e prestação de serviços de apoio na área do Terminal de Uso Privado - TUP Molhe Sul e no canal do T2, incluindo apoio logístico e portuário (abastecimento de água e energia, fornecimento de combustíveis, materiais e produtos químicos, coleta e destinação de todos os tipos de resíduos e efluentes contidos nas embarcações), reparos, manutenção e montagem eletromecânica em embarcações (limpeza de tanques, movimentação, instalação, inspeção, reparo e testes de equipamentos, limpeza e pintura de casco), fornecimento de combustíveis, mobilização temporária (cargas gerais e químicas), localizado na Fazenda Saco d'Antas, 5º Distrito, Município de São João da Barra,

- o Parecer Técnico de Licença de Operação – LO nº 17/2021, CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Operação para a empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para fundeio, atracação e prestação de serviços de apoio na área do Terminal de Uso Privado - TUP Molhe Sul e no canal do T2, incluindo apoio logístico e portuário (abastecimento de água e energia, fornecimento de combustíveis, materiais e produtos químicos, coleta e destinação de todos os tipos de resíduos e efluentes contidos nas embarcações), reparos, manutenção e montagem eletromecânica em embarcações (limpeza de tanques, movimentação, instalação, inspeção, reparo e testes de equipamentos, limpeza e pintura de casco), fornecimento de combustíveis, mobilização temporária (cargas gerais e químicas), localizado na Fazenda Saco d'Antas, 5º Distrito, Município de São João da Barra.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação - LO deve ser de 12 (doze) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/12/2021 pag.67